



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

REQ. 1247/2017

Sorriso, 06 de Abril de 2017.

COMUNICADO INTERNO – nº 058/2017 – Departamento de Licitações e Contratos

Sr. ESTEVAM HUNGARO CLAVO FILHO
Sec. de Administração

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através desta, em resposta a solicitação verbal feita a este Departamento, informar quanto as Concessões das Lanchonetes localizadas no Parque Ecológico e das Praças Jardim Tropical e Primavera:

- ✓ **Lanchonete do Parque Ecológico** – este departamento não tem informações precisas de que maneira foi concretizada a concessão, tendo em vista está ter ocorrido entre os anos de 2004 a 2009, e que teríamos que solicitar documentos no arquivo municipal, o que necessitaríamos de mais prazo;
- ✓ **Lanchonete de Jardim Primavera e Tropical** – Através da Lei Municipal 2.607 de 23 de março de 2.016, foi lançado a Concorrência Pública n.º 007/2016 cujo objeto é a “CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL E OUTRO NA PRAÇA DO JARDIM PRIMAVERA”, com abertura do certame designada para o dia 27/06/2016, contudo houve somente participante para o item Lanchonete do Jardim Primavera – tendo como concessionária a empresa **ADRIANO CARLOS DA SILVA - ME**, CNPJ N. 20.474.958/0001-21, cujo contrato n.º 106/2016 segue anexo;
- ✓ **Lanchonete de Jardim Tropical** – Através da Lei Municipal 2.607 de 23 de março de 2.016, foi lançado novamente a Concorrência Pública n.º 009/2016 cujo objeto é a “CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL”, com abertura do certame designada para o dia **13/10/2016 - deserto, e redesignado por duas vezes nas datas 21/11/2016 – deserto e 10/01/2017 - deserto**, não havendo participantes, conforme atas do certame em anexo;

Colocamo-nos a inteira disposição, agradecemos e reiteramos-lhe votos de elevada estima e distinta consideração,

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



CONTRATO Nº 106/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2016

O **MUNICÍPIO DE SORRISO – MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Porto Alegre, 2.525, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito Sr. DILCEU ROSSATO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Sorriso – MT., portador da cédula de identidade RG sob n.º 802.536.424-4 – SSP/RS e CPF/MF sob n.º 389.602.220-20 no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**; e a empresa **ADRIANO CARLOS DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º 20.474.958.0001.21 estabelecida a Rodovia BR 163, KM 735, Zona Rural, cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. ADRIANO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 14049490 SSP/MT e CPF nº 786.694.551-49, doravante denominada simplesmente de **PERMISSIONÁRIA**, declarada empresa vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 007/2016**, realizada pelo MUNICÍPIO, resolvem de comum acordo, por esta e na melhor forma de direito, e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, celebram o presente contrato segundo as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de Concorrência Pública n. 002/2016, foi homologado pelo Gestor Municipal, às fls 154 dos autos, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA, e os anexos do edital de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONCESSÃO USO DO QUIOSQUE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 104,78M², LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE/RESTAURANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.**

2.2 Os preços a serem pagos a PERMITENTE são os aqui consignados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	814193	LOTE II - CONCESSAO DE USO, PELO PRAZO DE 05 ANOS DO QUIOSQUE COM AREA CONSTRUIDA DE 104,78M², LOCALIZADO NA PRAÇA JARDIM PRIMAVERA, PARA EXPLORACAO COMERCIAL DE LANCHONETE/RESTAURANTE, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.	677,50	R\$ 677,50
TOTAL				R\$ 677,50

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá a Concessionária:

- Prestar serviço adequado, em forma e qualidade, respeitando as leis e regulamentos do Município para atividades a ser explorada;
- Realizar a limpeza diária das áreas circunvizinhas, bem como de todos os recipientes plásticos e descartáveis que foram utilizados pelos usuários.
- Zelar pela manutenção do quiosque mantendo em boas condições de conservação e higiene;
- Os lanches e as refeições deverão ser preparados e fornecidos em condições sadias, preparados com gêneros de primeira qualidade, com ótima apresentação, dentro das exigências de higiene e técnicas culinárias;

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- e) Não comercializar bebidas em vasilhame de vidro na área das praças objeto da concessão;
- f) Não vender em hipótese alguma, bebidas alcoólicas para menores de dezoito anos;
- g) Não comercializar bebidas alcoólicas, sendo permitido a comercialização apenas de cerveja em latas.
- h) Utilizar somente som ambiente
- i) A instalar a suas expensas padrão de energia elétrica para uso exclusivo do quiosque, bem como pagamento das faturas decorrente desse.
- j) Zelar pela moral e bons costumes nos recintos da lanchonete
- k) Cumprir as determinações do código de postura, sanitário e tributário.
- l) A concessionária assumirá integralmente a responsabilidade por danos eventualmente causados a concedente ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na exploração dos serviços, isentando assim, a administração de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente a concessão obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados independentemente de provocação por parte da Prefeitura
- m) Fornecer mobiliário e equipamentos necessários para o bom atendimento dos usuários.
- n) Cobrar preços compatíveis com os praticados em Sorriso em todos os produtos vendidos nas lanchonetes ou restaurantes.
- o) Não realizar eventos, shows, apresentações artísticas e similares, sem a prévia autorização da CONCEDENTE.
- p) **Fica facultado o horário de funcionamento, desde que respeitados o código de postura, saneamento e meio ambiente.**
- q) Responsabilidade exclusiva da concessionária no que tange aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que põem a executar.

3.2. Caberá ao Município:

- a) Regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e as cláusulas contratuais da concessão
- c) Receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- d) Aplicar penalidades regulamentares e contratuais;
- e) Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato.
- f) Verificar as condições de higiene, limpeza e asseios dos equipamentos onde são preparados os alimentos, bem como todas as instalações.
- g) Analisar e decidir sobre as solicitações de autorização para realização de eventos.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4.1. A concessão de uso será pelo **prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da assinatura do presente instrumento**, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos a critério da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal 2.607, de 23 de março de 2016.

4.2. Da contagem dos prazos:

- a) Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.
- b) Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Sorriso.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇOS E VALOR

5.1. O valor a ser pago mensalmente à Prefeitura Municipal pelas concessões de exploração dos quiosques da Praça do Jardim Primavera será de **R\$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**



- 5.2. O licitante vendedor deverá recolher à tesouraria da Prefeitura Municipal de Sorriso, o valor ofertado, mensalmente, até o 5 (quinto) dia útil do mês do vencimento.
- 5.3 O não pagamento de qualquer parcela implicará em multa de 10% do valor da parcela.
- 5.4 O atraso superior 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela implicará na perda total da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 6.1 O valor a ser pago mensalmente pelo OUTORGA DA CONCESSÃO DE USO, será reajustado com base na variação acumulada do índice da IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) ou outro que venha substituí-lo, a cada 12 (doze) meses.
- 6.2 Em caráter suplementar ao reajuste mencionado no item precedente e, objetivando assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão, o valor a ser pago mensalmente pela outorga da concessão de uso, poderá sempre de forma motivada e fundamentada em fatos e dados ser revisado pelo CONCEDENTE, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1. São cabíveis as sanções administrativas estabelecidas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.
- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do Contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das seguintes penalidades, observado para tanto o devido contraditório e ampla defesa:
- a) advertência,
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no Inciso III do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.
- 8.3. A multa moratória decorrente do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da lei 8666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado;
 - b) Multa de 0,7% (sete décimo por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, serviço ou obra não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 8.4. Poderá ainda ser aplicada a penalidade de multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, inclusive na recusa CONTRATADA em assinar o contrato e/ou receber ordem de serviço, dentro dos prazos estabelecidos.
- 8.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.7. A sanção estabelecida no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 8.8. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela referida Lei:
- a. Tenham sofrido condenações definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.9.** As sanções acima serão aplicadas nos seguintes casos:
- a. Por dia que exceder o prazo de entrega dos serviços;
 - b. Não informar corretamente à Administração Pública, sobre o andamento da entrega dos serviços;
 - c. Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Pública;
 - d. Não atender as recomendações da Administração Pública.
- 8.10.** A reabilitação da empresa será reconhecida, sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada em conformidade com artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- 8.11.** A licitante, adjudicatária ou contratada que recusar injustificadamente em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração; deixar de entregara documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantida prévia e ampla defesa, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- 8.12.** Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 8.13.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. 25.1. Atuará como fiscal do presente contrato o servidor designado pela Secretaria Municipal de Cidades, o Sr. **GINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES**, na forma do § 1º e inciso II, do art. 73 da Lei de Licitações. Nomeado através de portaria específica para tal finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

- 10.1.** Considerar-se-á extinto o contrato de concessão nas seguintes hipóteses:
- a) término do prazo de concessão do serviço, desse que não tenha sido prorrogado nos termos do presente contrato;
 - b) encampação;
 - c) caducidade;
 - d) Rescisão;
 - e) anulação
 - f) falência ou extinção da empresa CONCESSIONÁRIA e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.
- 10.2.** Extinta a concessão, retornarão à CONCEDENTE os direitos e deveres relativos ao uso concedido, com reversão dos bens, sem que caiba ao concessionário direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

11.1. Considerando que a concessão trará receitas para o Município de Sorriso, não havendo custos, indica-se a presente dotação orçamentária:
1.3.3.1.99.00.00 – Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REVERSÍVEIS

12.1 Extinto o presente instrumento ou após regular procedimento administrativo for constatado o abandono do imóvel pela CONCESSIONÁRIA, poderá a CONCEDENTE através do meios de dispuser, promover a remoção compulsória de qualquer bens, pertencente a CONCESSIONÁRIA



a seus prepostos, contratantes ou contratados, ficando a CONCESSIONÁRIA responsável pelo ressarcimento das despesas de remoção e ou guarda dos bens.

12.2. A CONCEDENTE notificará a CONCESSIONÁRIA diretamente ou por edital de citação concedendo-lhes prazo de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da notificação ou da publicação do edital, para a retirada dos bens eventualmente removidos.

12.3. Decorrido o prazo estabelecido do item anterior sem que os bens tenham sido retirados ficará a CONCEDENTE autorizada a proceder sua alienação ou leilão, a fim de se ressarcir de eventuais débitos da CONCESSIONÁRIA, ficando o saldo eventualmente existente à disposição da mesma pelo prazo de 01 (um) ano, findo o qual o montante será revertido a administração concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Dentro de 30 (trinta) dias decorridos da assinatura deste instrumento, o CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, nos termos do Artigo 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital da Concorrência Pública nº 007/2016.

14.2. A concessionária deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Edital da Concorrência Pública nº 007/2016.

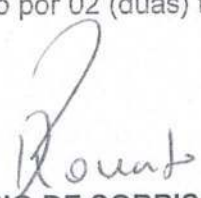
14.3. A concessionária deverá atender todas as exigências da concedente desde que em consonância com a legislação vigente.

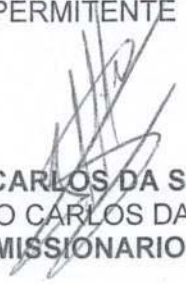
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este instrumento contratual é o da **COMARCA DE SORRISO – MT**, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ficando expressamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título for, será considerada pelo CONTRATANTE fora desta comarca.

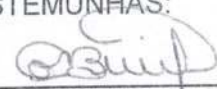
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento por si e seus sucessores legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito também subscrito por 02 (duas) testemunhas.

Sorriso, 19 de julho de 2016.


MUNICIPIO DE SORRISO
DILCEU ROSSATO
PERMITENTE


ADRIANO CARLOS DA SILVA - ME
ADRIANO CARLOS DA SILVA
PERMISSIONARIO (A)

TESTEMUNHAS:


NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68

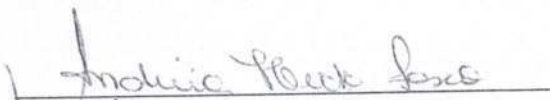

NOME: CRISTIAN CÉZAR GIRARDI
CPF: 875.062.891-72

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

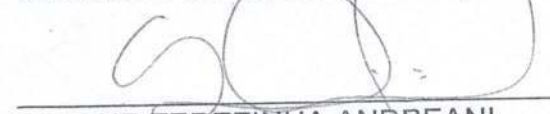


ATA DE ABERTURA DO CERTAME – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2016

Às 8h00min (oito horas) do dia 13 (treze) do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão de Permanente de Licitação para abertura e apreciação do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016** que tem por objeto o “**CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT. As 08h10m (oitos horas e dez minutos) a Comissão declarou que estavam abertos os trabalhos do presente certame, sendo constatado, porém, que nenhum licitante se fez presente. Assim, a Comissão determinou que se aguardasse mais 15 (quinze) minutos, porém, nenhum interessado se apresentou para o certame. Desta foram, o certame foi declarado DESERTO. Ainda, pela Comissão foi decidido que se determinasse a PRORROGAÇÃO do certame, estipulando uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo dia **21 de novembro de 2.016, as 08:00 (oito) horas** no mesmo local. Nada mais havendo, eu, Andréia Heck Faxo, lavrei a presente ata.


ANDRÉIA HECK FAXO
Comissão Permanente de Licitação


LUCIANO CLEBERT SCABURI
Comissão Permanente de Licitação


SIMONE TEREZINHA ANDREANI
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 SRP 109/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2016 SRP 109/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Pré Misturado a Frio (PMF) e serviço de Tapa Buraco com massa asfáltica CBUQ, incluindo retirada do asfalto antigo, solos moles, recomposição da base, imprimação mecânica, pintura de ligação e recorte do pavimento para atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. ABERTURA da SESSÃO: 01/11/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 SRP 108/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016 SRP 108/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresas especializadas em prestações de serviços que disponha de técnicos profissionais de nível médio com curso técnico em meio ambiente para acompanhar as atividades do projeto de formações de agentes populares de educação ambiental na agricultura familiar, implementação de projetos comunitários de educação ambiental conforme edital 01/2013 do FNMA - Fundo Nacional do Meio Ambiente e Monitores que residam nesses Assentamentos para acompanharem a execução dos PCEA's - Projeto Comunitário de Educação Ambiental, atendendo a necessidade do projeto de Agregação e Sustentabilidade em Assentamentos Rurais na Região de Sinop MT, Conforme Convenio nº 801587/2014, nos Assentamentos Wesley Manoel dos Santos em Sinop, Assentamento Zumbi dos Palmares II e 12 de Outubro em Cláudia e Assentamento Casulo em Santa Carmem. ABERTURA da SESSÃO: 31/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 17 de outubro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa
Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de TOMADA DE PREÇO Nº 004/2016, tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO PONTE, SENDO UMA SOBRE O Córrego Bes, na Estrada Gaiero e Outra Sobre O Córrego Mutum, na Estrada Jatobá, ambas no Município de Sorriso, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e complementares em anexo", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 03 de novembro de 2016 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), tendo em vista o Decreto n. 094/2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal

de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.
Dilceu Rossato. Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016, tendo como objeto a "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de novembro de 2016 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Andréia Cristiane Heck Faxo. Presidente da CPL em substituição. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. DATA: Vila Rica/ MT, 17 de Outubro de 2016. ASSINANTES / VALOR: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A (14.190.675/0002-36) R\$ 72.545,56 - Contratada STAR ODONTOMÉDICA EIRELI - ME (05.567.724/0001-35) R\$ 21.144,85 - Contratada DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP (92.823.764/0001-03) R\$ 5.956,96 - Contratada CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP (22.003.386/0001-28) R\$ 14.500,00 - Contratada ELISVANDIA MATOS DONINI - ME (13.547.970/0001-53) R\$ 36.923,60 - Contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) R\$ 4.514,86 - Contratada

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 641550

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe para futura e eventual aquisição de material odontológico e equipamentos para suprir as necessidades da Saúde Bucal nas Unidades I, II, III, IV e V, onde foram declaradas vencedoras as empresas: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A (14.190.675/0002-36) R\$ 72.545,56 STAR ODONTOMÉDICA EIRELI - ME (05.567.724/0001-35) R\$ 21.144,85 DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP (92.823.764/0001-03) R\$ 5.956,96 CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP (22.003.386/0001-28) R\$ 14.500,00 ELISVANDIA MATOS DONINI - ME (13.547.970/0001-53) R\$ 36.923,60 EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA (71.505.564/0001-24) R\$ 4.514,86 O lote 14 - CLOREXIDINA foi Fracassado por erro de digitação no valor total do lote.

Vila Rica - MT, 17 de Outubro de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

Publicar - 65-3644-4382



256

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 200, terça-feira, 18 de outubro de 2016

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE RONDONÓPOLIS - SANEARAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016
Menor Preço Por Lote

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2016, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E PEÇA PARA MONTAGEM DO SISTEMA DE DESIDRATAÇÃO DE LODO DA ETA II, COM RECURSO BNDES". Informações: (66) 3410-0467/0426 ou compras@sancarmt.com.br / controladoria@sancarmt.com.br

Rondonópolis-MT, 5 de outubro de 2016.
MARILEY BARROS SOARES
PregoeiraPREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO XINGU

EXTRATO DE RESCISÃO

Amigável de Contrato Administrativo
CONTRATADA: CONSTRUTORA RODRIGUES BORGES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 00.426.316/0001-40, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT. OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção da feira do produtor no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão do contrato nº 022/2011 em comento, fundamenta-se no art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, que apresentam embasamentos suficientes para que o Município de Santa Cruz do Xingu rescinda o referido ajuste.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2015. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu - MT. CONTRATADA: Construtora Jurena LTDA, CNPJ: 04.292.274/0001-52. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos de execução para reconstrução de pontes de concreto armado, para atender a secretaria municipal de obras, atendendo ao programa do plano de trabalho que tem por descrição do projeto, objeto: reconstrução de obras de arte correntes e obras de arte especiais. DA VIGÊNCIA/PAZO/PRORROGAÇÃO: Prorrogado a Vigência de 12 de setembro de 2016 até 09 de junho de 2017. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2015. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu - MT. CONTRATADA: RANK CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 05.779.778/0001-64. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de Construção de Terminal Rodoviário no Município de Santa Cruz do Xingu - MT DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: prorrogado de 11 de agosto de 2016 até 09 de novembro de 2016. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015. CONTRATANTE: Município de Santa Cruz do Xingu - MT. CONTRATADA: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 15.062.243/0001-21. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de Construção da Praça da Bíblia e Praça do Cruzeiro no Município de Santa Cruz do Xingu - MT. DO PRAZO/VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA: prorrogado de 30 de agosto de 2016 até 03 de novembro de 2016. As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

Objeto: Ampliação e reforma da Creche municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços nº 020/2016, tipo: Menor Preço global. Não havendo o comparecimento de interessados, o após cumprir os prazos legais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitação DESERTA, sendo encerrada a reunião às 09h35 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu - MT.

ASTOR ALBRECHT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/securidade.html>, pelo código 00032016101800256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISOS DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2016

O Município de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de Concorrência Pública Nº 009/2016, tendo como objeto a "Concessão uso de bens públicos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo um quiosque na praça municipal do bairro Jardim Tropical, pertencente ao patrimônio público municipal nas condições do presente edital e anexos", fica Prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de novembro de 2016 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso-MT, 17 de outubro de 2016
ANDRÉIA CRISTIANE HECK FAXO
Presidente da CPL
Substituta

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016

O Município de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de Tomada de Preço Nº 004/2016, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção ponte, sendo uma sobre o córrego Bes, na estrada gaúcho e outra sobre o córrego Mutum, na estrada Jatobá, ambas no município de Sorriso, com fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto arquitetônico e complementares em anexo, fica Prorrogada a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 03 de novembro de 2016 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), tendo em vista o Decreto n. 094/2016. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

Sorriso-MT, 17 de outubro de 2016
DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2016

Processo n. 391330/2016.

O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 022/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que o prego eletrônico n. 73/2016 tendo como objeto PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PALETEIRA PARA ELEVAÇÃO DE NÍVEL E EMPILHADERA ELÉTRICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE VÁRZEA GRANDE/MT - CADIM, CONFORME EDITAIS E ANEXOS, foi declarado FRACASSADO.

Várzea Grande-MT, 14 de outubro de 2016
DEIVID MATOS DE OLIVEIRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 64/2016

Processo n. 373664/2016. O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO. No aviso de Prorrogação do Pregão Eletrônico n. 64/2016, no jornal Diário Oficial da União, datado em 14/10/2016, pag 185 onde se lê: Aviso de Prorrogação Pregão Eletrônico n. 64/2016 Registro de Preços. Leia-se: Aviso de Prorrogação Pregão Eletrônico n. 64/2016.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2016.
DEIVID MATOS DE OLIVEIRA
PregoeiroAVISOS DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2016

Processo n. 382230/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n. 025/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a licitação cujo objeto Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços implantação e manutenção de sistema de iluminação com monitoramento remoto e alta eficiência energética, com emprego de tecnologia à LEDs e central de monitoramento e suporte técnico no acompanhamento de consumo elétrico do sistema de iluminação pública do município de Várzea Grande MT, compreendendo o fornecimento de mão de obra técnica, materiais, sistemas informatizados, insumos e veículos com equipamentos apropriados para o desenvolvimento das atividades, conforme edital e anexos, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93. (Dados tirados da Comunicação Interna 905/2016/SMSPT-Sec.Serv.Públicos e Mobilidade Urbana).

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2016
LANDOLFO L. VILELA GARCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016

Processo N. 372016/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a licitação cujo objeto Contratação de empresa ESPECIALIZADA em tecnologia da informação, para aquisição de Licenças de direito de uso de Software integrado para gerenciamento de Sistemas de Contabilidade Pública, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Folha de Pagamento/RH, Compras e Licitações, Patrimônio, Controle de Estoque, Controle de Frotas e PROCURADORIA JURÍDICA para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, edital e anexos. Justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2016

Processo N. 385934/2016. O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide REVOGAR a licitação cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAIS E ANEXOS. Justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93.

Várzea Grande-MT, 17 de outubro de 2016
VIVIAN DANIELE DE ARRUDA E SILVA PIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2016

O Prefeito Municipal de Vera-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve Homologar como Homologado tem, o resultado do Pregão Presencial nº 059/2016, tipo menor preço por item, sagrou-se vencedora as empresas ATI Comercio de Moveis e Informatica Ltda - ME, CNPJ 21.544.341/0001-07, a empresa Alexandre Vonso Bonfim - ME, CNPJ 21.445.783/0001-97, a empresa D. A. Aragao Comercio - ME, CNPJ 19.127.086/0001-46, a empresa Cirurgica Gonçalves Ltda - EPP, CNPJ 15.371.628/0001-70, e a empresa Hiperdental Com. Prod. Odont. e Médico-Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ 13.994.852/0001-93, com as propostas conforme segue: Item: 01: Nome do equipamento: Jato de Bicarbonato. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Possui Base metálica para estabilidade, caneta autoclavável, possui desumidificador, possui filtro de ar com drenagem automática. Qtd: 01. Marca: Schuster. RS Unt: 980,00. Empresa Vencedora: Hiperdental Com. Prod. Odont. e Médico-Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93. Item: 02: Nome do equipamento: Almagador Odontológico. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Modo de operação digital, tipo capilar. Qtd: 01. Marca: Rhos Odontemix Digital. RS Unt: 550,00. Empresa Vencedora: Cirurgica Gonçalves Ltda - EPP, CNPJ 15.371.628/0001-70. Item: 04: Nome do equipamento: Autoclave Horizontal de Mesa. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Modo de operação analógica, Câmara de esterilização aço inoxidável, capacidade mínima de 20 litros. Qtd: 02. Marca: Siemens. RS Unt: 2.480,00. Empresa Vencedora: Hiperdental Com. Prod. Odont. e Médico-Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93. Item: 06: Nome do equipamento: Mesa de Escritório. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Base de madeira/MDP/MDF/Similar, divisões de 01 a 02 gavetas, composição simples. Qtd: 09. Marca: Vanda Flex. RS Unt: 212,00. Empresa Vencedora: ATI Comercio de Moveis e Informatica Ltda - ME, CNPJ nº 21.544.341/0001-07. Item: 07: Nome do equipamento: Fotopolimerizador de Resinas. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Tipo led, sem fio com redômetro. Qtd: 01. Marca: Schuster. RS Unt: 649,00. Empresa Vencedora: Hiperdental Com. Prod. Odont. e Médico-Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93. Item: 08: Nome do equipamento: Ultrassom Odontológico. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Possui jato de bicarbonato, com modo de operação digital e possui caneta/transdutor do ultra-som autoclavável. Qtd: 01. Marca: Kondentech Scaler Jet. RS Unt: 1.900,00. Empresa Vencedora: Cirurgica Gonçalves Ltda - EPP, CNPJ nº 15.371.628/0001-70. Item: 09: Nome do equipamento: Mesa de Exames. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Confeccionada em aço/ferro pintado e possui leito fixo. Qtd: 05. Marca: Medi Saude MS-07.003. RS Unt: 400,00. Empresa Vencedora: Cirurgica Gonçalves Ltda - EPP, CNPJ nº 15.371.628/0001-70. Item: 10: Nome do equipamento: Carrinho de Curativos. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Confeccionado em aço inoxidável e possui balde e bacia. Qtd: 01. Marca: Rotal. RS Unt: 1.129,00. Empresa Vencedora: Hiperdental Com. Prod. Odont. e Médico-Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93. Item: 11: Nome do equipamento: Cadeira. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Confeccionada em aço/ ferro pintado, possui rodízios, braços, regulagem de altura e assento/ encosto estofado corvinn. Qtd: 21. Marca: Vanda Flex. RS Unt: 195,00. Empresa Vencedora: ATI Comercio de Moveis e Informatica Ltda - ME, CNPJ nº 21.544.341/0001-07. Item: 12: Nome do equipamento: Escada com 2 degraus. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Confeccionada em aço/ferro pintado. Qtd: 08. Marca: Agata. RS Unt: 95,00. Empresa Vencedora: D. A. Aragao Comercio - ME, CNPJ sob o nº 19.127.086/0001-46. Item: 13: Nome do equipamento: Armário. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Madeira com dimensões 1,60x0,40 m. Qtd: 12. Marca: Vanda Flex. RS Unt: 343,00. Empresa Vencedora: ATI Comercio de Moveis e Informatica Ltda - ME, CNPJ nº 21.544.341/0001-07. Item: 14: Nome do equipamento: Computador. Especificações Técnicas/ Características Físicas: Pro-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sólios;

Ministério Público;

de Contas do Estado; e,

andamento.

de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;

b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

§ 2º. Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) o grau de execução do objeto avançado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,

b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

Art. 5º. A Comissão de Transmissão de Mandato, instituída pelo Poder Executivo, deve solicitar junto aos setores administrativos competentes as decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado, em relação ao exercício findo e àquele anterior, que tenham:

I - julgada as contas de gestão dos órgãos e/ou entidades em sede de prestação de contas, de tomada de contas ordinária ou de tomada de contas especial;

II - imputado débitos em face da constatação de danos ao erário;

III - julgada procedentes Denúncias e Representações relacionadas à gestão dos órgãos e/ou entidades;

IV - determinada medidas corretivas aos órgãos e/ou entidades, fixando prazo para o seu cumprimento;

V - recomendado aos Poderes Legislativos que determinassem medidas

corretivas nos julgamentos das contas de governo dos Chefes dos Poderes Executivos.

Art. 6º. Todos os documentos elencados nos artigos 4º e 5º deste Decreto deverão ser apresentados em papel timbrado e assinados, pelo atual Chefe ou dirigente, pelo Secretário - ou equivalente - da área fornecedora da documentação e pelo agente público responsável pelo setor financeiro, quando for o caso.

Parágrafo único. Alternativamente, os documentos elencados nos artigos 5º e 6º deste Decreto podem ser apresentados em meio digital, hipótese em que deverão ser assinados digitalmente, seguindo parâmetros usuais alusivos à segurança da informação. No caso de informações geradas e disponíveis em bancos eletrônicos de dados, poderão ser apresentados arquivos em meio magnético, desde que possível a verificação, a qualquer tempo, dos dados e dos responsáveis pela informação.

Art. 7º. A Comissão de Transmissão de Mandato do Poder Executivo, atentando-se para a natureza dos documentos elencados nos artigos 5º e 6º deste Decreto, deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações extraídas da respectiva documentação, encaminhando-o em conjunto com o respectivo rol documental aos atuais e futuros mandatários, até o quinto dia útil após a posse do agente público eleito.

§ 1º. Havendo sonegação de documentos e/ou informações elencadas neste Decreto ou, ainda, no caso de constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, a Comissão de Transmissão de Mandato deve representar os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público do Estado para adoção das providências cabíveis.

§ 2º. O relatório de que trata o caput, deverá conter conclusões objetivas sobre a situação da gestão que se encerra, posicionando-se sobre os aspectos financeiros, orçamentários, operacionais/gerenciais, patrimoniais e fiscais do Poder ou órgão.

Art. 08. Uma vez empossados, aos mandatários sucessores cabem as seguintes providências:

I - promover a alteração dos cartões de assinaturas nas agências bancárias e nos cartórios públicos;

II - proceder as alterações e/ou trocas de senhas em Bancos e em todas as demais entidades públicas ou privadas, nas quais a Administração mantenha registros cadastrais;

III - receber, por meio de "recibo", até o quinto dia útil após a sua posse, os documentos, as informações e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato anteriormente mencionados, ficando ressalvado que a exatidão dos números consignados será objeto de conferência posterior e só então validados;

IV - nomear Comissão Técnica Especial de Conferência, composta de pessoas de sua confiança, com a finalidade de conferir os documentos e informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato;

V - remeter ao Tribunal de Contas do Estado cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato.

§ 1º. A Comissão Técnica Especial de Conferência cabe:

a) conferir os saldos das disponibilidades financeiras remanescentes da gestão anterior, de caixa e/ou bancárias;

b) conferir os inventários de bens móveis, imóveis e materiais, para fins de emissão de novos Termos de Responsabilidade;

c) levantar os compromissos financeiros para o período do mandato seguinte;

d) conferir as demais informações apresentadas pela Comissão de Transmissão de Mandato, de acordo com a priorização dada pelo novo mandatário;

§ 2º. Após a posse, havendo a constatação de indícios de irregularidades ou de desvio de recursos públicos, o mandatário empossado deve representar os fatos ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis, bem como instaurar, se for o caso, tomadas de contas especiais.

Art. 09. A prestação de contas do exercício que se finda deve ser elaborada e apresentada pelo gestor sucessor, não lhe cabendo responsabilidade pelos atos praticados pelo ex-mandatário.

Parágrafo único. Deve ser facultado aos mandatários sucedidos acompanhar, pessoalmente ou por representante designado, a elaboração da prestação de contas referida no caput deste artigo.

Art. 10. Deve ser facultado aos mandatários sucedidos, a qualquer tempo, o acesso a todas as informações e documentos que representem os atos praticados em sua gestão, contemplando-se o fornecimento, pela gestão sucessora, de cópias de documentos eventualmente solicitadas.

Art. 11. O descumprimento injustificado dos termos deste Decreto deverá ser objeto de Representação ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, para a adoção de medidas corretivas e sancionatórias cabíveis, previstas na Lei Complementar Estadual 269/2007.

Parágrafo único. São responsáveis pela providência prevista no caput o Chefe do Poder Executivo, bem como o respectivo responsável pela Unidade de Controle Interno, sob pena de corresponsabilidade.

Art. 12. Aplicam-se, no que couber, as disposições deste Decreto aos agentes públicos envolvidos no processo de transmissão de mandato não eletivo ou cargo no âmbito de entidades da Administração Indireta, estadual ou municipal.

Art. 13. De forma a conferir maior concretude ao processo de transmissão de mandato, é recomendável que os Chefes do Poder Executivo estadual e municipal façam elaborar projeto de Lei a ser encaminhado para a respectiva Casa Legislativa, observando, minimamente, os termos propostos no Anexo Único desta Resolução Normativa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de outubro de 2016.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016

O Município de Sorriso - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), do dia 07 de novembro de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2016. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de equipamentos de rádio comunicação digital, destinados a atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Município de Sorriso-MT, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no termo de referência". O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. CRISTIAN CEZAR GIRARDI - Pregoeiro do Município de Sorriso/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2016

O Município de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que tendo em vista a correção da Proposta de Preço no Sistema Mediador, designa-se o dia 04 de Novembro de 2016, às 08h00m para a abertura do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 085/2016, cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, tipo notebook, para atender o projeto "Reconhecendo Esforços", promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A nova Proposta de Preço deverá ser acessada pelas licitantes junto ao site www.sorriso.mt.gov.br. No mais, restam inalteradas todas as cláusulas editalícias. Cristian Cezar Girardi. PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016, tendo como objeto a "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUINOSQUÊ NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 21 de novembro de 2016 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Comissão Permanente de Licitação.



ATA DE ABERTURA DO CERTAME – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2016

Às 8h00min (oito horas) do dia 21 (vinte e um) do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão de Permanente de Licitação para abertura e apreciação do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016** que tem por objeto o **“CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS”**. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT. As 08h10m (oito horas e dez minutos) a Comissão declarou que estavam abertos os trabalhos do presente certame, sendo constatado, porém, que nenhum licitante se fez presente. Assim, a Comissão determinou que se aguardasse mais 15 (quinze) minutos, porém, nenhum interessado se apresentou para o certame. Desta forma, o certame foi declarado DESERTO. Ainda, pela Comissão foi decidido que se determinasse a PRORROGAÇÃO do certame, estipulando uma nova data para a entrega e abertura dos envelopes das empresas interessadas em participar do certame, sendo dia **10 de janeiro de 2.017, as 08:00 (oito) horas** no mesmo local. Nada mais havendo, eu, Andréia Heck Faxe, lavrei a presente ata.

MARISETE M. BARBIERI
Comissão Permanente de Licitação

ANDRÉIA HECK FAXO
Comissão Permanente de Licitação

LUCIANO GLEBERT SCABURI
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0103/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de Dezembro de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBOS, HERBICIDAS, INSETICIDAS, FUNGICIDAS, FERTILIZANTES E EMBALAGENS PARA MUDAS EM ATENDIMENTO NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0133/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de Novembro de 2016.

VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira Substituta -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇO 013/2016**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS E PÓRTICO DE ACESSO NA CIDADE DE NOVA MARILÂNDIA - MT, ATRAVÉS DO CONVÊNIO 107/2015 DA SECID. O Município de NOVA MARILÂNDIA - Estado de Mato Grosso - pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, 211 N, Bairro Centro, CEP: 78.415-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para a todos os interessados, que o julgamento da Tomada de Preços 013/2016, resultou por vencedora a empresa PAULINI CONSTRUÇÕES EIRELI ME, que apresentou proposta no valor global de R\$ R\$ 512.935,29 (QUINHENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados.

NOVA MARILÂNDIA MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 149/2016 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de graxas, fluidos, óleos lubrificantes. Tipo: Maior desconto por item - Data de abertura: 07 de dezembro de 2016. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, n. 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400-HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 24 de novembro de 2016.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Objeto: contratação de serviços para limpeza de terrenos baldios e áreas públicas compreendendo serviços de roçada, dessecagem e a retirada de entulhos. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 07 de dezembro de 2016. HORÁRIO: 14h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquideas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de novembro de 2016.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 058/2016**

O Município de Sapezal, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna Público que realizará Sessão para julgamento: Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 058/2016

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, REFRIGERANTES, GELO E LOCAÇÕES DE CAIXA TÉRMICA, MESAS E

CADEIRAS DE PLÁSTICO.

Data da Sessão: 06 de Dezembro de 2016 CPL

Horário: 08:00 horas da manhã (Horário Local)

Local da Sessão: Sala de Licitações, localizada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT - Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 - 3383-4500.

Marinete Onorinda dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2016

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o processo licitatório aberto na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2016, estará **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para sejam realizadas as alterações necessárias ao instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitações, através do telefone 65 - 3383/4500 ou no endereço Avenida Antonio André Maggi, 1.400 - Centro - Sapezal/MT.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2016 - SRP 107/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 041/2016 - SRP 107/2016, referente a **Aquisição de materiais de construção destinados à construção de uma pista de bicicross para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.** Empresas vencedoras: **LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP, CNPJ/MF: 07.693.981/0001-49, Item: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21.** Homologado em 23 de novembro de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2016 SRP 120/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 24/11/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/12/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. **OBJETO:** Aquisições de Artefatos de Concreto para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 24 de novembro de 2016.

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016**, tendo como objeto a **"CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS"**, fica **PRORROGADA** a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de janeiro de 2017 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Comissão Permanente de Licitação.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: **HABILITADAS** as empresas **GOETZE LOBATO**

AVISO DE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 80/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.827/2016 - Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (limpeza, higiene, copa e cozinha), sob demanda, para atender as necessidades da sede da Secretaria Municipal de Educação e demais Unidades da rede escolar, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e anexos. Data/Horário: 07/12/2016 às 10h00min (dez horas) - Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão - DELC/SMG - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuabamg.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuabamg.gov.br - Ano: 2016 - Magda Rossi/Pregoeira Oficial - Visto: José Dias de Oliveira/Diretor Compra e Licitações / Eraldo de Oliveira - Secretário Municipal de Gestão -

Cuiabá - MT, 23 de novembro de 2016.
MAGDA ROSSI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42361/2016 - O Município de Cuiabá, através da Presidente de Comissão de Licitação torna público para conhecimentos dos interessados, o resultado da Análise das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 14/2016 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros: Lote I - Nova Esperança I, Fase I; Lote II - Nova Esperança III, Fase II e trecho das ruas 01, 02, 09, 10 e 11 do Jardim Industrial; Lote III - diversas ruas do Jardim Imperial, no município de Cuiabá, Considerando o relatório Técnico da SMOP, divulgamos abaixo o resultado final apurado: 1 - LOTE 01: Empresa - Resultado: 1ª - Construtora Nhamiquaras - R\$ 2.345.612,17; 2ª - Construtora Affonseca S.A. - R\$ 2.350.890,68; 3ª - Geosolo Engenharia - R\$ 2.524.511,66; 2 - LOTE 02: Empresa - Resultado: 1ª - Construtora Nhamiquaras - R\$ 1.109.660,75; 2ª - Construtora Affonseca S.A. - R\$ 1.131.265,24; 3ª - Geosolo Engenharia - R\$ 1.209.963,68; 3 - LOTE 03: Empresa - Resultado: 1ª - Construtora Affonseca S.A. - R\$ 1.464.803,53; 2ª - Geosolo Engenharia - R\$ 1.589.467,40. Construtora Nhamiquaras - Proposta Desclassificada. José Dias de Oliveira - Diretor Compra e Licitações; Eraldo de Oliveira - Secretário Municipal de Gestão.

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2016.
VALDIR PEREIRA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 031/2013
Contratado: Construtora Construtora Ltda - EPP - Objeto do Aditivo: prorrogar a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias - Figueirópolis D'Oeste - MT, 17 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ
DO NORTEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna Público, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 074/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, obtive o seguinte resultado: a empresa CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - ME sagrou vencedora para todos os itens com o valor global de R\$ 62.360,00 (sessenta e dois mil e trezentos e sessenta reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna Público, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 077/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRO INFÂNCIA JARDIM VITÓRIA para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, prevista para abertura no dia 06/12/2016 às 08h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br.

Guarantã do Norte - MT, 23 de novembro de 2016.
IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

O Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal torna Público, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 075/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência, obtive o seguinte resultado: a empresa CLIMAR LOCAÇÕES LTDA - ME sagrou-se vencedora de todos os itens com o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória.

Guarantã do Norte - MT, 23 de novembro de 2016.
IANA PATRICIA FERNANDES DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2016 CONTRANTE: Município de Jauru e CONTRATADA: Nadia F. M. ESSI Construções-ME OBJETO: Termo Supressão ao Contrato nº. 054/2016. Valor Suprimido: R\$ 10.611,23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS
DO RIO VERDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 348/2014. Processo licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014. Convênio: PROPOSTA Nº 11386056000113005 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DA SAÚDE. Contratado: LEONARDO JACOMETO DURANTE ME. Motivo do aditivo: alteração de cláusula contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 DE DEZEMBRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 2628.028/1488-19/2008 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores informações através do Edital nº. 0134/2016, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 23 de novembro de 2016.
VIVIANE PIMETEL DE LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 16 DE DEZEMBRO DE 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0348564-73/2010 CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO TURISMO REPRESENTADO PELA CEF E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores informações através do Edital nº. 0135/2016, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá - MT, 23 de novembro de 2016.
VIVIANE PIMETEL DE LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO
DE AZEVEDORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULANCIA TIPO (B), 0 (ZERO) KM, ANO 2016, MOTOR TURBO DIESEL, POTENCIA MINIMA 130CV, DIREÇÃO HIDRAULICA/ELETRICA, AR CONDICIONADO, COR BRANCA, CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Onde se sagrou vencedora a empresa A3D EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 16.561.822/0001-81 com o valor total de R\$ 151.799,99 (Cento e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo, 24 de novembro de 2016.
EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

Tipo: Menor preço - Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM. OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Camisetas, Camisas e Tualinhas de Mão, em atendimento as Secretarias Municipais de Salto do Céu - MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses. O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 09/12/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 24 de novembro de 2016.
MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 9/2016

O Município de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de Concorrência Pública Nº 009/2016, tendo como objeto a Concessão uso de bens públicos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo um quinquênio na praça municipal do bairro Jardim Tropical, pertencente ao patrimônio público municipal nas condições do presente edital e anexos, fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de janeiro de 2017 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Comissão Permanente de Licitação.

Sorriso-MT, 24 de novembro de 2016
MARISETE M. BARBIERI
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: HABILITADAS as empresas GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 89.952.709/0001-09 representada pelo Sr. Silvio Ney Lemes, CPF nº 583.282.469-53 e CONSÓRCIO CMR4/ROCHA CAVALCANTE/AUGUSTO VELLOSO, composto pelas licitantes CMR4 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 68.876.606/0001-29, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ Nº 09.323.098/0001-92 e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO, CNPJ Nº 60.853.934/0001-06. A ata com o julgamento dessa Comissão se encontra disponível no site www.sorriso.mt.gov.br e quaisquer informações podem ser obtidas através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 5 Nº 1000

Divulgação sexta-feira, 25 de novembro de 2016

Página 38

Publicação segunda-feira, 28 de novembro de 2016

Folhas nº
112
2

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO/ITEM.

OBJETO: "Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Camisetas, Camisas e Toalhinhas de Mão, em atendimento as Secretarias Municipal de Salto do Céu - MT"; do tipo MENOR PREÇO/ITEM, conforme discriminado no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU-MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09h00min, do dia 09/12/2016, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 24 de Novembro de 2016.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ATO

DECRETO Nº067/2016

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: AUTORIZA O REAJUSTE TARIFÁRIO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM-ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e conforme:

ü Considerando a solicitação de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água apresentados pela concessionária ÁGUAS DE SANTA CARMEM LTDA,

ü Considerando o último reajuste ocorrido em 01 de Abril de 2016 através do Decreto Municipal Nº015/2016

ü Considerando a Clausula Oitava- Parágrafo 3º do Contrato de Concessão,

DECRETA:

ART. 1º Fica a empresa ÁGUAS DE SANTA CARMEM LTDA, AUTORIZADA a reajustar as tarifas de fornecimento de água em 9,11% (nove vírgula onze) por cento à partir das faturas do mês de Dezembro/2016.

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
GABINETE DO PREFEITO
SANTA CARMEM-MT, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO -AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2016 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através do Sr. Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fica SUSPENSO a abertura do certame que se realizaria no dia 28 de novembro de 2016, às 08h00, em virtude dos questionamentos, da necessidade de correção da proposta de preço que poderá levar a outras alterações. Nessa liça, declina-se, assim que forem resolvidas essas questões será disponibilizada a nova data da abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos e no site www.sorriso.mt.gov.br. -CRISTIAN CEZAR GIRARDI - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: CA-SISTEMAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA-ME, CNPJ N. 17.631.643/0001-36, nos itens códigos 2276, 3936, 5766, 7653, 7655, 8739, 10962, 12071, 64546, 64579, 68618, 64619, 65824, 68380 e 68381 no valor total de R\$ 58.769,93. - CRISTIAN CEZAR GIRARDI - PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 010/2016 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: HABILITADAS as empresas GOETZE LOBATO ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 89.952.709/0001-09 representada pelo Sr. Silvio Ney Lemes, CPF n. 583.282.469-53 e CONSÓRCIO CMR4/ROCHA CAVALCANTE/AUGUSTO VELLOSO, composto pelas licitantes CMR4 ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ N. 68.876.606/0001-29, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, CNPJ N. 09.323.098/0001-92 e CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO, CNPJ N. 60.853.934/0001-08.A ata com o julgamento dessa Comissão se encontra disponível no site www.sorriso.mt.gov.br e quaisquer informações podem ser obtidas através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos. - MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2016 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análises dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas declara: HABILITADAS as empresas CONNOR CONSTRUTORA LTDA., CNPJ N.º 07.259.384/0001-00, CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA EPP., CNPJ N.º 01.982.578/0001-53 e GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ N.º 07.303.816/0001-33, e INABILITADA a Empresa MONTANA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ N.º 71.918.544/0001-85. A ata com o julgamento dessa Comissão se encontra disponível no site www.sorriso.mt.gov.br e quaisquer informações podem ser obtidas através do telefone: 66 3544 4700 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sorriso - Departamento de Licitação e Contratos. - MARISETE M. BARBIERI - Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016 - O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que para o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016, tendo como objeto a "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", fica PRORROGADA a data de recebimento e abertura dos envelopes para o dia 10 de janeiro de 2017 às 8:00h (horário oficial de Sorriso MT), pois a mesma foi considerada deserta. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 703, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Revoga Portaria, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 109 de 23 de maio de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2016.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 704, DE 21 DE NOVEMBRO 2016.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
6587	Silvia Falleiros Fleming	Assessor de Gabinete	21/11/16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2016.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal
Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



PORTARIA Nº 046, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2017, conforme segue:

Presidente:

NOME	SECRETARIA
Miraldo Gomes de Souza	Sec. Mun. de Administração

Secretário:

NOME	SECRETARIA
Marisete Marchioro Barbieri	Sec. Mun. de Administração

Membros Suplentes:

NOME	SECRETARIA
Inezita Turra Santi	Sec. Mun. de Educação e Cultura
Leonice Franciosi	Sec. Mun. de Administração
Viviane Marafon	Sec. Mun. da Cidade
Simone Terezinha Andreani	Sec. Mun. de Assistência Social
Brendo Braga	Sec. Mun. de Governo
Dirceu Oberosler	Sec. Mun. de Fazenda
Reinaldo Ferreira Nunes	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Fabio Cesar Beltrame	Sec. Mun. de Esporte
Leonardo Kozak	Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Airton C Rodrigues Junior	Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Veronice S. Debona	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Valdocy Fernandes da Silva	Sec. Mun. de Transportes

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 02 de janeiro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

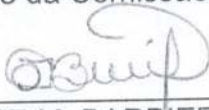
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

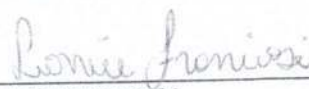


ATA DE ABERTURA DO CERTAME – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2016

Às 8h00min (oito horas) do dia 10 (dez) do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, reuniram-se a Comissão de Permanente de Licitação para abertura e apreciação do procedimento licitatório de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2016** que tem por objeto o “**CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS**”. O edital da referida licitação foi disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através do endereço eletrônico www.sorriso.mt.gov.br e Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT. As 08h10m (oitos horas e dez minutos) a Comissão declarou que estavam abertos os trabalhos do presente certame, sendo constatado, porém, que nenhum licitante se fez presente. Assim, a Comissão determinou que se aguardasse mais 15 (quinze) minutos, porém, nenhum interessado se apresentou para o certame. Desta foram, o certame foi declarado DESERTO. Nada mais havendo, eu, Marisete M. Barbieri, lavrei a presente ata.


MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


MARISETE M. BARBIERI
Secretaria da Comissão Permanente de Licitação


LEONICE FRANCIOSI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DIESEL 200 CV, TECNOLOGIA DE SEGURANÇA AVANÇADA, ONSTAR, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS DE COURO, NA COR PRETA, ANO E MODELO 2017/2017.. Data de abertura dos envelopes: 24/01/2017, às 10h00min (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, e e-mail: compraspmx@gmail.com. Nova Xavantina - MT, 10 de janeiro de 2017.

Walmir Arruda Costa
Pregoeiro Oficial.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Aditivos, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 02 de Janeiro de 2017, edição nº 26930, página 95, no item extrato de aditivos, onde se lê: "CONTRATO DE ORIGEM Nº: 016/2016", Leia-se: "CONTRATO DE ORIGEM Nº: 016/2015". Primavera do Leste, 9 de Janeiro de 2017.

Mirna Heckler Braff, Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016 - SRP Com Itens Exclusivos ME/ EPP e itens Ampla Participação

Processo nº 2080/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo: "Menor Preço por Item"

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Dia: 19/dezembro/2016, Hora: 07:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias:

Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "PUBLICAÇÕES - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 06 de dezembro de 2016

José Ricardo Alves de Oliveira, Analista de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 002/2016. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 002/2016. OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de Areia Fina e Areia Grossa, para uso de todas as secretarias do Município de Querência MT. Data: 24/01/2017. HORÁRIO: 08h30min (horário local). LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência - MT, 09 de janeiro de 2017.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi, Pregoeira

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 81/2015, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Empresa: FRANCISCO DE ASSIS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 22.441.242/0001-53, com endereço profissional na rua Niterói, 734, sala 01, Bairro Jardim Popular, Município de São José dos Quatro Marcos-MT. Tendo por objeto, prorrogação de prazo por um período de três meses, ou seja, de 20/12/2016 a 31/03/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 039/2015, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a Pessoa Física: RAIANE DE OLIVEIRA MARCIO, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul SN, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 20797095 SSP/MT e do CPF nº. 052.326.631.-60 FIS 19.053.950.594. Tendo por objeto, prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2016 SRP 131/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT vem a público informar que a licitação supramencionada, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Revisão e Fornecimento de Peças em Equipamentos Hospitalares, Fisioterapêuticos, Laboratoriais e Odontológicos, encontra-se anulada para readequação do Edital. A anulação tem amparo legal no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop, 10 de janeiro de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2016, cujo objeto é "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO)

ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", foi declarado FRACASSADO.

Sorriso - MT, 10 de Janeiro de 2017.

MIRALDO GOMES DE SOUZA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso/MT.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600



124

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 8, quarta-feira, 11 de janeiro de 2017



PLUVIAIS E PASSEIO PÚBLICO DA RUA 10C, PASSARELA 4B, RUA 4C1 E PASSARELA 4C DO BAIRRO ZC-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 828442/2016, PROCESSO Nº 2628.1029359-98/2016 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 04/2017, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3395-3100 das 08h00min às 18h00min.

Matupá-MT, 10 de Janeiro de 2017
ALEXANDRA TOSTA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o procedimento de Concorrência Pública Nº 009/2016, cujo objeto é "Concessão Uso de Bens Públicos, Pelo Prazo de 05 (Cinco) Anos, Sendo Um Quilômetro na Praça Municipal do Bairro Jardim Tropical, Pertencente ao Patrimônio Público Municipal nas Condições do Presente Edital e Anexos", foi declarado FRACASSADO.

Sorriso-MT, 10 de Janeiro de 2017
MIRALDO GOMES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Processo: 404530 /2016.

O Município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL -, designada pela portaria n. 25/2016, torna público para conhecimento dos interessados, O RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO relativa a Tomada de Preço n. 08/2016, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia para a execução de Serviços de Obras de Artes Especiais (OAE) - Construção, Reconstrução e Reforma de Pontes de Madeiras, conforme edital e anexos, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE sob o regime de execução indireta de empreitada pelo "PREÇO GLOBAL" a Comissão Permanente de Licitação após análise DECIDE POR INABILITAR as empresas: Marciano de Oliveira e Ribeiro Filho Ltda. CNPJ n.00.866.335/0001-97, Almeida Construções e Serviços. CNPJ n.14.050.302/0001-59, foi constatada que ambas deixaram de observar os requisitos do Edital. A ata da presente sessão está disponível no site: WWW.vazargrande.mt.gov.br. A comissão com fundamento no §3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 concede aos participantes prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, esclarecimentos das causas que a levaram à inabilitação. Assim, fica designada nova sessão para o dia 20 de Janeiro de 2017 às 09h (horário local).

Várzea Grande-MT, 10 de Janeiro de 2017
LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2015 - FUNPATRI. Processo: 16.679.2015. Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME. Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução constante do item 10.02, da cláusula décima, do Contrato Administrativo nº 002/2015 - FUNPATRI, por mais 3 (três) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, bem como o prazo de vigência, constante do item 11.1, da cláusula décima primeira, por mais 6 (seis) meses, tudo conforme justificativa apresentada pelo gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá. Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data: 08/12/2016. Assinam: Madson Ramão - Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Cristiane Cássia Ferreira Lopes - C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002/2015 - FUNPATRI. Processo: 16.679.2015. Partes: Município de Corumbá / Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Corumbá e a empresa C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME. Cláusula Primeira: Fica RETIFICADA a cláusula primeira do quarto termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2015-FUNPATRI para constar o texto: "Altera-se o Contrato Administrativo em epígrafe para promover a reposição, com acréscimos de R\$175.227,62 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 8,50% do valor original, e supressões de R\$173.759,82 (cento e setenta e

três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalentes a 8,43% do valor original, de acordo com justificativas e Planilhas encartadas no Processo Administrativo nº 16.679/2015, que passam a integrar este termo aditivo, independentemente de transcrição." Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas. Data: 15/12/2016. Assinam: Madson Ramão - Gestor do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá e Cristiane Cássia Ferreira Lopes - C. C. Ferreira Lopes & Cia Ltda - ME.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2017

PROC. LICIT. 001/2017 - Pregão Presencial nº 1/2017

A Prefeitura torna público o Proc. Licit. 001/2017 - Preg. Presencial 001/2017 - Aquisição de combustíveis - credenciamento - 23/01/2017 - 08h30min - Abertura da sessão 23/01/2017 às 08h50min - Informações: (038) 3625 - 1025

LUCIMARA DE BRITO SALES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a Empresa: Ivan Luiz Carvalho Mendes. Objeto: Acrescentar 1,9% equivalente a R\$ 76.000,00, ao contrato inicial, e prorrogar a vigência do Contrato até 02/05/2017. Arinos-MG, 10 de janeiro de 2017. (a) Roberto Sales - Prefeito Municipal na época da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Repasse Nº 842265/2016/MCIDADES/CAIXA. Partes: entre o município e a união federal por intermédio do ministério das cidades, representado pela caixa econômica federal objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, objeto: pavimentação asfáltica e recapamento, valor do repasse: R\$765.075,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, setenta e cinco reais), contrapartida: R\$ 7.650,75 (sete mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), data da assinatura: 30/12/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato PMS/126/14. Prefeitura Municipal de Congonhas-MG. Partes: Prefeitura Municipal de Congonhas-MG (CNPJ 16.752.446/0001-02) x Sengel Construções Ltda (CNPJ 17.723.933/0001-00). Objeto: Reajuste de valor no percentual de 4,11%, segundo cálculo de fl. 1.500 do processo licitatório. Valor: R\$ 312.636,87. Data: 10/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2016

O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Pregão Presencial Nº 082/2016 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM COMODATO DO APARELHO GLICOSIMETRO DIGITAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO COMPLEXO HOSPITALAR, UPAS, CAPS, UNIDADES BÁSICAS E USUÁRIOS PORTADORES DE DIABETES MELLITUS CADASTRADOS NAS FARMÁCIAS DISTRIATAS DO MUNICÍPIO - Data: 01 de fevereiro de 2017 às 09h00min - Local: Av. Gal. David Sarney, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/ses/licitacoes> ou informações através do e-mail: famuc.licitacao@contagem.mg.gov.br - Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Pregão. Márcio Eustáquio de Rezende Júnior, Pregoeiro.

Contagem-MG, 10 de janeiro de 2017
BRUNO DINIZ PINTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2017

Processo 001/2017. Objeto: Contratação de empresa apta a realizar o transporte de alunos do Ensino Fundamental através de veículos tipo ônibus, sprinter, Kombi e Van (Beetle), pelo menor Preço por ITEM. Abertura: 20/01/2017, às 10 horas.

Mais informações pelo site www.eloimendes.mg.gov.br ou pelo fone (35) 3264-3494.

Elói Mendes-MG, 2 de janeiro de 2017.
GLÁUCIA ROSENDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2016

Processo nº 232/2016. Referência a Publicação no DOU no dia 27/12/2016, página 184, seção 3.

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 001/2017 - Objeto: Registro de preço para aquisição de veículos. Data e horário da sessão: 23/01/2017, às 14 horas, tendo em vista a alteração efetuada no edital.

O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 1/2017

Designação de nova data do Pregão nº 1/2017 - Processo nº 001/2017. O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização do Pregão nº 001/2017 - Objeto: aquisição de veículo caminhão com compactador de lixo. Data e horário da sessão: 23/01/2017, às 16 horas. O edital completo encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz-MG, 10 de janeiro de 2017.
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GOVERNADOR VALADARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2016

O Município de Governador Valadares, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para os interessados o resultado da licitação sob a modalidade Pregão, em sua forma Presencial nº 000155/2016, referente a(o) Registro de Preço para aquisição de Ração para Cães e Gatos, para atender a demanda da Gerência de Controle de Zoonoses. Sagrou-se vencedor o certame: Agropet veterinária RM Ltda EPP no lote 1 no valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais). Derlinda Gomes de Souza nos lotes 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 5.185,00 (cinco mil cento e oitenta e cinco reais) e Importlux Comércio Importação e Export Eireli EPP no lote 2 no valor total de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais). O resultado encontra-se disponível também através do site <http://www.valadares.mg.gov.br> no link "Transparência". "Licitação Pública"

Governador Valadares, 10 de janeiro de 2017
RUY MOREIRA DE CARVALHO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Abertura: 26/01/2017 às 14 h.

Informo que houve alteração no edital da Concorrência 003/2016, publicado no DOU, seção 3, data 23 de dezembro de 2016, página 205. Edital alterado disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares no Depto de Administração Fundo de Saúde, pelo tel. (31) 3829-8154, de 12 às 17 h.

Ipatinga-MG, 10 de janeiro de 2017.
KÁTIA BARBALHO DINIZ COSTA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo de Alteração ao Contrato de Prestação de Serviços nº 52/2015 CONTRATADA: Vertical Construções LTDA-EPP. Objeto: Reforma parcial da Escola Municipal do Povo dos Vilelas-Zona Rural de Itaguara conforme Termo de Compromisso PAR nº 48924-Emenda Parlamentar nº 17440019/2014. Aditivo de Preço: 6 meses a contar de 12/01/2017. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal - 06/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Proc.º 3/17 - PP nº 1/17 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da merenda escolar no primeiro semestre de 2017. Credenciamento: 25/01/17 às 13h15min. Sessão de lances: 25/01/17 às 13h50min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraslicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPAENDREA BORGES
Pregoeira



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



aditivo tem por objeto prorrogar, para até, o prazo estipulado na Décima Primeira cláusula do contrato original, de número 082/2016, por mais 05 (cinco) meses, passando a ter seu termo de encerramento em 06 de maio 2017, e o prazo: 06/05/2016 de, publicado no Diário Oficial de Contas no dia 19-12-16, ano 5, nº 1015, Pág. 194

se Lê: "DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 inciso II, § 2º da Lei 8.666/93, Artigo 65, alínea "b" do inciso I, inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93". Leia-se: "DO FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, § 1º e § 2º do Artigo 57 da Lei 8.666/93, alínea "d" do inciso II e § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8666/93 e alterações posteriores". As demais informações ficam inalteradas. Marcos de Sá Fernandes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XII, Nº 2.642, Pág. 307, na data de 9 de Janeiro de 2017 e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Ano 6, Nº 1028, Páginas 52 e 53, divulgação segunda-feira, 9 de Janeiro de 2017, publicação terça-feira, 10 de Janeiro de 2017, referente ao Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2015. Onde se lê: "DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES E DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: Alteram-se o item 3.14 e seu subitem referente a Cláusula Terceira (DAS CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES) e a Cláusula Quarta (DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO) do contrato original, suprimindo 20% do valor global de R\$ 510.654,48 (quinhentos e dez mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) para o valor global de R\$ 408.523,56 (quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), alterando o valor mensal de R\$ 42.554,54 (quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) para o valor mensal de R\$ 34.043,63 (trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), a serem pagas até o dia 15 do mês subsequente pela Tesouraria Municipal, conforme disponibilidade financeira. Conforme demonstrativo abaixo:

Data da assinatura do contrato original	Prazo inicial de vigência do contrato original	Valor Total Mensal Exercício 2015	Valor anual Exercício 2016	Supressão no valor global do contrato Exercício 2017	Valor referente a Supressão (mensal) Exercício 2017	Valor Suprimido do anual Exercício 2017	Valor Mensal após a Supressão Exercício 2017	Valor anual de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017	Total de Meses aditivos até 31/12/2016
07/08/2015	07/08/2015	R\$ 42.554,54	R\$ 510.654,48	20%	R\$ 8.510,91	R\$ 102.130,92	R\$ 34.043,63	R\$ 408.523,56	16 meses e vinte e cinco dias (505 dias)

A supressão no valor global do contrato da referida contratada justifica-se devido a redução do número de dias trabalhados, porém com aumento da carga horária diária e o acréscimo de mais um serviço a ser prestado pela contratada, alterando dessa maneira as condições e obrigações desta, em que a contratada se responsabilizará pelos seguintes serviços:

Realizar atendimento de urgência e emergência (Atendimento presencial/plantões de sobreaviso) inclusive finais de semanas, feriados e pontos facultativos, durante 20 dias mensais, do dia 1 ao dia 20 de cada mês, aumentando a jornada diária de atendimento presencial na unidade de 04 (quatro) horas para 08 (oito) horas; serviços de visitas nas enfermarias, conforme pacientes em observação, atendimento de demanda espontânea de clínica médica e pequenas cirurgias em dias úteis. Cumprir 04 (quatro) dias mensais, cumprindo uma jornada de 04 (quatro) horas diárias em dias úteis à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços de assessoria em saúde pública, dando suporte na execução das políticas de saúde. Planejar e executar plano de educação continuada para a equipe de profissionais do Pronto Atendimento, capacitando-os ao atendimento de urgência". Leia-se: "DO VALOR DO REAJUSTE DE PREÇO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA/CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta (Do Valor e Forma de Pagamento) embasando-se na Cláusula Sétima (Do Reajuste de Preço) a fim de acrescentar 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento) ao valor total do contrato original e, ainda os termos da Cláusula Quinta (Do Prazo e Vigência/Contrato). O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 32.835,00 (trinta e dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais) conforme planilha abaixo descrita:

Valor Mensal Exercício 2016	Reajuste ref. aos meses de Dezembro de 2015 a Novembro de 2016	Valor Mensal Reajustado	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	Valor total do reajuste (12 meses)	Valor anual de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017	Total de Meses aditivos até 31/12/2017
R\$ 42.554,54	6,43%	R\$ 2.736,25	R\$ 45.290,79	R\$ 32.835,00	R\$ 543.489,48	16 meses e vinte e cinco dias (505 dias)

O presente termo aditivo justifica-se em decorrência da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devido à ocorrência de fatos previsíveis, referente ao valor do Contrato original, considerando que houve perca inflacionária de 6,43% no período compreendido entre os meses de dezembro de 2015 a novembro de 2016, conforme tabela do índice INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) utilizado para calcular variação de mensal dos preços, produzido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Onde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - ESTADO DE MATO GROSSO - RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016 - A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados que o procedimento de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2016, cujo objeto é "CONCESSÃO USO DE BENS PÚBLICOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, SENDO UM QUIOSQUE NA PRAÇA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM TROPICAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL E ANEXOS", foi declarado FRACASSADO. - MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sorriso/MT.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Pregoeiros Oficiais do Município os servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, o uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiros Oficiais do Município de Sorriso os servidores relacionados abaixo:

NOME	CARGO
MIRALDO GOMES DE SOUZA	Tec. Administrativo
MARISETE MARCHIORO BARBIERI	Auxiliar Administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento a servidora que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de Coordenador de Departamento a servidora VALDICEIA PEREIRA LIMA, lotado na Secretaria de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 01/01/2017.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de Janeiro de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 035 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.